



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

LEI N° 1.796, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

Autoriza a cessão temporária de Servidora Pública Municipal ao Município de Conceição do Pará-MG e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Igaratinga-MG, por intermédio de seus Vereadores, no uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno da Casa Legislativa, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1°- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder, temporariamente sem ônus, a Servidora Pública Municipal do quadro efetivo de Técnico Nível Médio- Enfermagem, Sheyla Rodrigues da Silva Patrício, Matrícula n° 2008-7, para o Município de Conceição do Pará-MG.

Art.2°- A cessão da Servidora mencionada no art. 1° desta Lei será feita com ônus para o Município de Conceição do Pará-MG.

Art.3°- Durante a cessão da Servidora, a mesma deverá recolher contribuições previdenciária em favor do Instituto de Previdência de Igaratinga.

Art.4°- Esta cessão poderá ser revogada a qualquer tempo, em havendo interesse público, sem que isto prejudique direito da servidora cedida, ou a entidade beneficiária.

Art.5°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Igaratinga, 23 de agosto de 2023.


Fábio Alves Costa Fonseca
Prefeito Municipal

